



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1075 DE 01 DE JULHO DE 2.005.

**“INSTITUI NO MUNICIPIO DE MIRANDA
– ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL “O
DIA DO EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Excelentíssima Senhora **ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA** - Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, o **“Dia do Evangélico”**, a ser comemorado no dia 31 de outubro, data que representa o ponto inicial decisivo na Reforma Protestante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de Julho de 2.005.

**ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL**